

PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO
UMA ANÁLISE DA CONSONÂNCIA DA IDEOLOGIA DAS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS E DOS PRESIDENTES
POSTERIORES À CONSTITUIÇÃO DE 1988

7

Lucas Barros de Oliveira*
Luciana Gaspar Melquíades Duarte†
Gabriel Rotmeister Delgado‡

Resumo: Esta pesquisa dedicou-se a averiguar a efetiva existência, na realidade brasileira, dos pressupostos do presidencialismo de coalizão, definido por Abranches (1987) como uma forma de exercício do poder em que o partido do Chefe do Executivo eleito ordinariamente não alcança maioria parlamentar, carecendo travar alianças com outros partidos para viabilizar a governabilidade. Para o alcance desse propósito, os conteúdos políticos possíveis estabelecidos pelo *Manifesto Research Group* (Werner; Lacewell; Volkens, 2015) foram classificados, à luz da teoria construída por Bobbio (2011), em “de esquerda”, “de direita” ou “indeterminado”. Logo após, foram analisadas as emendas à Constituição (Brasil, 1988) que tiveram seu teor classificado também como “de direita”, “de esquerda” ou “indeterminado”, em conformidade com os mesmos parâmetros. Tais critérios também foram utilizados para classificar o conteúdo do manifesto dos partidos vigente quando foram eleitos os chefes do executivo que exerceram mandato após a promulgação da Constituição (Brasil, 1988). Foi quantificada a proporção de conteúdos “de esquerda” ou “de direita” (Tarouco; Madeira, 2013) das emendas constitucionais de cada mandato, que foram comparadas com a mesma proporção mensurada no conteúdo político dos manifestos partidários. Observou-se uma proximidade entre as proporções de conteúdo “de esquerda” e “de direita” encontradas nas emendas constitucionais editadas nos períodos correspondentes a cada mandato e no manifesto eleitoral dos partidos até 2018, tendo sido o resultado referente ao governo Bolsonaro uma exceção. Confirmou-se a hipótese de que existe ingerência da Chefia do Executivo no Congresso Nacional como fruto provável da formação de coalizões.

Palavras-chave: presidencialismo de coalizão; emendas constitucionais; manifestos partidários; “Esquerda”; “Direita”.

COALITION PRESIDENTIALISM: AN ANALYSIS
OF THE CONSONANCE OF THE IDEOLOGY OF

* Bacharel em Direito na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Mestrando em Direito e Inovação pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). <https://orcid.org/0000-0002-7967-8097>.

† Doutora em Direito Público pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre em Direito Administrativo pela UFMG. Bacharela em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Professora na UFJF. <https://orcid.org/0000-0002-1321-5313>

‡ Bacharel em Direito na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Mestrando em Filosofia pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). <https://orcid.org/0000-0001-7132-1942>

THE CONSTITUTIONAL AMENDMENTS AND PRESIDENTS AFTER THE 1988 CONSTITUTION

Abstract: This research was dedicated to investigate the effective existence, in the Brazilian reality, of the assumptions of coalition presidentialism, defined by Abranches (1987) as a form of exercising power in which the party of the elected Chief Executive ordinarily does not reach a parliamentary majority, needing to make alliances with other parties to enable governability. To achieve this purpose, the possible political contents established by the Manifesto Research Group (WERNER; LACEWELL; VOLKENS, 2015) were classified, in the light of the theory built by Bobbio (2011), as “left-wing”, “right-wing” or “indeterminate”. Soon after, the amendments to the Constitution (BRASIL, 1988) that also had their content classified as “right-wing”, “left-wing” or “indeterminate” were analyzed in accordance with the same parameters, so was the content of the parties’ manifesto in force when the heads of the executive branch who took office after the promulgation of the Constitution (BRASIL, 1988) were elected. The proportion of “left-wing” or “right-wing” (TAROUCO and MADEIRA, 2013) content of the constitutional amendments of each mandate was quantified and compared with the same proportion measured in the political content of the party manifestos. We observed a proximity between the proportions of “left-wing” and “right-wing” content found in the constitutional amendments issued in the periods corresponding to each mandate and in the parties’ election manifestos until 2018, with the result referring to the Bolsonaro government being an exception. It was confirmed the hypothesis that there is interference of the Chief Executive in the National Congress as a probable fruit of coalition formation.

Keywords: Coalition presidentialism; Constitutional amendments; Parties’ manifestos; “Left”; “Right”.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo relata uma pesquisa realizada com o objetivo de investigar a interferência ideológica do Poder Executivo no Legislativo a partir de um estudo comparativo entre o conteúdo ideológico das emendas à Constituição (Brasil, 1988) e dos manifestos partidários vigentes quando da eleição dos presidentes durante a República, com o escopo de aferir a pertinência da teoria do presidencialismo de coalizão (Abranches, 1988).

A justificativa da pesquisa encontra-se na necessidade de demonstrar, empiricamente, a formação de coalizões entre o partido do presidente eleito e outros partidos no legislativo, de maneira a formar uma maioria capaz de viabilizar a realização dos ideais políticos constantes dos respectivos manifestos partidários.

São fartas na literatura da ciência política brasileira as evidências de que o presidencialismo de coalizão é uma teoria capaz de explicar a relação entre o

executivo e o legislativo. A teoria da preponderância executiva (Pereira; Mueller, 2000) argumenta que o Executivo brasileiro possui significativo poder de influenciar o processo legislativo para assegurar resultados consistentes com suas preferências, desde que criada uma relação de interdependência entre o Executivo e o Legislativo através da manutenção de uma coalizão para governar. Santos (2002) destaca que a combinação do sistema presidencialista, representação proporcional de lista aberta e sistema parlamentar fragmentado leva o chefe do Executivo a distribuir pastas ministeriais entre membros dos principais partidos na expectativa de obter em troca o apoio da maioria do Congresso e que tal distribuição é uma forma de garantir a lealdade dos partidos aliados e construir uma coalizão eficaz para aprovar projetos de lei e implementar políticas públicas. A visão de que, no Brasil, o Executivo possui alto grau de ingerência no Legislativo por meio da formação de coalizões também é explorada por Figueiredo e Limongi (2001) e foi devidamente mais elucidada ao longo deste artigo.

Embora a literatura forneça uma base teórica robusta sobre a formação de coalizões para viabilizar a governabilidade no presidencialismo brasileiro, a análise das emendas constitucionais emerge como uma estratégia de demonstração da ocorrência dessas coalizões na prática legislativa. A investigação comparativa do conteúdo ideológico das emendas constitucionais com o dos manifestos partidários contribui, cientificamente, para o deste fenômeno.

As emendas constitucionais foram escolhidas entre as espécies legislativas por serem as menos numerosas e por terem quórum qualificado para aprovação, demonstrando, assim, a necessidade de alta coesão legislativa em torno daquela ideia. As normas constitucionais, além disso, possuem alta densidade axiológica, de forma que têm um conteúdo eminentemente político. No caso do Brasil, esse caráter das normas constitucionais é acentuado em razão de a Constituição (1988) ser programática, isto é, não se resume a estruturar o Estado, mas cuida, também, de metas e objetivos na seara social, cultural e econômica (Mendes; Branco, 2019). Dessa forma, entendeu-se que essa espécie legislativa seria a mais pertinente de ser analisada para a determinação do teor ideológico de cada mandato presidencial.

Para a aferição da concepção política perfilhada por cada chefe do executivo eleito após 1988, foi avaliado o manifesto partidário vigente quando do pleito,

uma vez que este seria indicativo da pauta ideológica com cuja aplicação ele teria se comprometido, caso lograsse êxito na disputa pelo cargo.

Abranches (1988) caracteriza o sistema de governo brasileiro como sendo aquele que une a existência de uma figura presidencial com a de coalizões multipartidárias, típicas do parlamentarismo. Segundo o autor, cabe ao presidente um papel central na formação e estabilidade dessa coalizão (Abranches, 1988). É evidente que, no intuito de atingir a maioria qualificada para a aprovação das emendas constitucionais que exigem o voto de, ao menos, 308 deputados e 49 senadores, o presidente precisa formar uma coalizão parlamentar com múltiplos partidos, haja vista que os partidos pelos quais os presidentes se elegem nunca obtiveram maioria para tal. Em 1990, o PRN de Collor elegeu 40 deputados, enquanto o PMDB de seu vice, que viria a se tornar presidente na mesma legislatura, conseguiu 105 cadeiras (Banco De Dados Políticos das Américas, 1999a). Em 1994 e 1998, o PSDB de Fernando Henrique elegeu 62 e 99 deputados, respectivamente (Banco De Dados Políticos das Américas, 1999b). Em 2002, 2006 e 2010, o PT de Lula e Dilma elegeu 91, 83 e 86 deputados, nessa ordem. Em 2014, o PT elegeu 68 deputados e o PMDB de Michel Temer elegeu 65. Em 2018, por fim, o PSL de Jair Bolsonaro conseguiu 52 deputados¹ (Brasil, 2022).

Entretanto, como dito, considerando o conteúdo densamente axiológico e, portanto, político dos Projetos de Emendas Constitucionais - PEC, e diante do quórum qualificado necessário para a aprovação delas, foram consideradas como uma espécie legislativa adequada para a aferição da existência de esforço do Executivo, através da formação de coalizões, para lograr a aprovação delas. As coalizões são formadas mediante ingerência do Poder Executivo no Poder Legislativo, de maneira que representam indícios seguros dessa relação (Bertholini; Pereira, 2017). A análise do conteúdo ideológico das emendas constitucionais visa a avaliar mais o papel das coalizões legislativas do que governistas² no fenômeno do presidencialismo de coalizão. Isso porque é possível

¹ Os partidos citados, em ordem de aparecimento: Partido da Reconstrução Nacional (PRN), Partido do Movimento Democrático do Brasil (PMDB), Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Partido dos Trabalhadores (PT) e Partido Social Liberal (PSL).

² Uma coalizão governista refere-se a um grupo de partidos políticos que se juntam para formar um governo. Nesse tipo de coalizão, o partido que forma o governo oferece cargos ministeriais a outros partidos, que são aceites por decisão partidária. Os partidos da coligação governamental integram o poder executivo em troca de apoio legislativo ao governo.

dizer que a coalizão governista está contida na coalizão legislativa, sendo lógico presumir que todos os que fazem parte da primeira fazem também parte da última. No entanto, não é necessariamente verdade que todos os que fazem parte da coalizão legislativa fazem também parte da coalizão governista. Alguns partidos e parlamentares podem apoiar o governo em pontos específicos, ainda que não componham oficialmente os escalões do governo. Como as emendas constitucionais contêm os requisitos de aprovação mais rígidos e elevados das espécies normativas no Brasil, presume-se que as coalizões para as aprovar são as mais extensas possíveis, portanto, indo além da coalizão governista. As emendas constitucionais constituem uma espécie normativa que exige outras técnicas de *coalition building* do Executivo, como a repartição de cargos ministeriais.

Para tornar possível a investigação, fez-se necessária a mensuração da ideologia constante dos manifestos partidários em “de esquerda”, “de direita” ou “indeterminado”. Também foi classificado, de acordo com os mesmos parâmetros, o conteúdo político das emendas promulgadas em cada mandato. Para tanto, buscou-se uma classificação das ideologias existentes no campo político estabelecida pelo *Manifesto Research Group* (Werner; Lacewell; Volkens, 2015), que propõe escalas ideológicas com base em categorias concebidas para analisar os manifestos dos partidos políticos. Partindo da teoria de Bobbio (2011) sobre a distinção entre esquerda e direita, com base na concepção de busca da igualdade ou manutenção da desigualdade, respectivamente, pode-se classificar as categorias políticas em “de esquerda”, “de direita” ou indeterminadas. A partir dessas categorias, classificou-se a ideologia dos manifestos pelos quais os presidentes se elegeram a partir daquele manifesto vigente quando da eleição e das emendas constitucionais promulgadas em cada mandato.

Para a classificação final em “de esquerda” ou “de direita”, tanto dos manifestos partidários quanto das emendas constitucionais de cada mandato, utilizou-se a metodologia descrita por Tarouco e Madeira (2013), consistente na

A coligação governista tem, portanto, uma conotação de estabilidade. Por outro lado, uma coligação legislativa é um grupo de parlamentares que votam em conjunto sobre uma determinada questão. Este tipo de coligação não implica permanência ou uma troca por funções executivas, sendo formadas com base em negociações *ad hoc* ou em preferências pontuais (Figueiredo, 2007).

subtração da proporção de texto dos manifestos dedicada a categorias de esquerda do total da proporção de texto dedicada a categorias de direita. Esse processo foi repetido para a análise das emendas publicadas em cada mandato presidencial, ou seja, subtraiu-se a porcentagem de conteúdo de esquerda da porcentagem de conteúdo de direita encontrada em cada período. Dessa forma, uma emenda constitucional ou manifesto partidário foi pontuado com -100 quando não apresentar qualquer conteúdo de direita, ou seja, a pontuação -100 indicaria o máximo de conteúdo de esquerda possível de ser encontrado em um texto. Ao revés, a pontuação +100 indicaria o máximo de conteúdo de direita possível de ser encontrado em um texto, e 0 representaria o nenhum conteúdo de esquerda.

A pesquisa partiu da hipótese de que existe um grau elevado de ingerência do poder executivo no Poder Legislativo, e que, portanto, o conteúdo ideológico das emendas seria muito similar ao defendido pelo presidente em exercício da promulgação delas.

A testagem empírica desta hipótese se deu mediante a utilização de elementos objetivos referentes aos conceitos de esquerda e direita propostos por outros pesquisadores para, mediante a comparação descrita, obter-se um parâmetro racional para a confirmação da existência do presidencialismo de coalizão no Brasil, tal como descrito por Abranches (1988).

2 ESQUERDA E DIREITA, SEGUNDO BOBBIO

Neste artigo, portanto, pretendeu-se classificar as emendas à Constituição (Brasil, 1988) de acordo com a díade direita e esquerda. O uso desses conceitos remonta à França revolucionária, na reunião dos Estados Gerais, na qual os delegados identificados com o igualitarismo e reforma social sentavam-se à esquerda do rei, e os delegados identificados com a aristocracia e o conservadorismo, à direita (Tarouco; Madeira, 2013).

Nesse sentido, é necessário, para os fins desta pesquisa, que haja uma conceituação dos termos esquerda e direita. Essa classificação teria que ser consoante sua criação, no século XVIII, até a contemporaneidade. Para tal, a pesquisa se valeu dos critérios de distinção de Bobbio (2011).

Bobbio (2011) defende a relevância dos termos esquerda e direita. Apesar do contexto de pós-Guerra Fria e o descrédito do socialismo, como visto em

Fukuyama (1992), ele argumenta que essas palavras continuam sendo usadas na sociedade e possuem significado. Para Bobbio, esquerda e direita representam programas políticos contrapostos, refletindo antagonismos ideológicos, interesses e direções, vinculantes a toda sociedade (Bobbio, 2011).

Por serem fundamentalmente opostos, esquerda e direita comporiam um universo descritivamente exaustivo, isto é, tudo aquilo que pertence à direita não pode pertencer, ao mesmo tempo, à esquerda, e vice-versa. Entretanto, isso não anula a possibilidade de um centro político. O autor compara esquerda e direita com preto e branco. Da mesma maneira que as cores admitem tons de cinza, esquerda e direita admitem um centro, um terceiro sujeito, que pode ser pensado de três formas: terceiro excluído, terceiro incluído e terceiro inclusivo (Bobbio, 2011).

O terceiro excluído representa a ideia de que esquerda e direita são opostos imiscíveis, sem espaço para um terceiro sujeito no espectro político. Essa concepção afirma a dualidade inflexível entre esquerda e direita, tornando-as conceitos diametralmente contrapostos e antagonistas. Em contrapartida, o centro do tipo terceiro incluído nega tanto a esquerda quanto a direita. Propõe a união empírica de aspectos considerados valoráveis nos polos antagônicos, buscando uma abordagem prática e voltada à realidade. Essa lógica é caracterizada como “práxis sem doutrina”. Já o centro do tipo terceiro inclusivo é a junção de aspectos considerados positivos das duas posições antagônicas. Diferente do terceiro incluído, essa fusão acontece no plano teórico, concebendo um pensamento diferente e superior, rejeitando os termos que serviram de inspiração. A Terceira Via, uma posição de centro, enquadra-se nessa ideia, buscando superar tanto a esquerda quanto a direita por meio de uma abordagem teórica. Ela é classificada como “doutrina sem práxis”, com um componente teórico palpável que procura unir o que há de mais funcional em ambos os polos do espectro, e, em seguida, aplicá-lo na factualidade. Isso posto, a pesquisa adotou o entendimento referente ao conceito de Bobbio (2011) de “terceiro excluído”, uma vez que a classificação das emendas constitucionais e dos manifestos partidários foi efetuada apenas entre a díade esquerda e direita, de forma a permitir a aplicação do critério de quantificação de Tarouco e Madeira (2013).

Tendo em vista que esquerda e direita são polos antagônicos para a resolução de um problema político ou para a proposição de uma diretriz a ser seguida pela sociedade, buscou-se por um valor onipresente que diferencie os

polos antagônicos de esquerda e direita desde sua origem no século XVIII, apesar das mudanças nos valores instrumentais ao longo do tempo. Bobbio (2011) analisou teorias de classificação desses termos e desenvolveu sua própria abordagem, usada na pesquisa para classificar emendas constitucionais e manifestos de partidos políticos dos presidentes brasileiros desde a Constituição (Brasil, 1988), sendo um parâmetro para compreender as ideologias políticas.

Bobbio (2011) contra-argumenta a primeira concepção de esquerda e direita, que se baseia nas mudanças na sociedade, sendo extremismo para esquerda e moderantismo para direita. Essa classificação remonta à história da França revolucionária, em que a direita buscava conciliar com a monarquia, evitando uma ruptura total com o antigo regime. No entanto, o autor afirma que extremismo e moderantismo transcendem a díade esquerda-direita. O moderantismo é gradualista e democrático, enquanto o extremismo é revolucionário e anti-iluminista. Bobbio (2011) destaca que extremismo e moderantismo não definem essencialmente esquerda e direita, pois estes devem ser diametralmente opostos, sem concorrências no critério de distinção, existindo exemplos históricos de esquerda e direita extremista e moderada, como comunismo e social democracia, e fascismo e conservadorismo, respectivamente.

A segunda concepção a ser analisada é sustentada por Laponce (1981). Ele afirma que a esquerda seria “profana” e a direita, “sacra”, de forma que a primeira não identifica valor na religiosidade, pregando, ou como método ou objetivo, a substituição dos valores religiosos. A direita, por outro lado, batalha pela manutenção ou aprofundamento da religiosidade. Bobbio (2011) descarta essa tese, ressaltando vários movimentos de esquerda que nasceram do cristianismo, como a teologia da libertação, bem como os muitos partidos democrata-cristãos de esquerda, principalmente na Europa.

A terceira concepção descartada e sustentada por Galeotti (1984, 1987) seria a de que a esquerda seria caracterizada pela busca da igualdade social, e a direita, pela da hierarquia. Ele descartou a concepção de que esquerda e direita contêm objetos diametralmente opostos, sem intercessão entre eles, visto que hierarquia não é, para o autor, antônimo de igualdade. Portanto, para ele, o correto, para cumprir a premissa inicial, seria designar, como característica primeira da direita, a desigualdade, o que não foi feito por Galeotti (*apud* Bobbio, 2011).

A quarta concepção a ser confrontada, levantada por Revelli (1990), seria composta de cinco critérios para classificar direita e esquerda: temporal, espacial, decisionista, sociológico e gnosiológico. Em primeiro lugar, o critério temporal implicaria que a díade esquerda e direita fosse definida por estabilidade *versus* mudança. Essa hipótese, segundo Bobbio (2011), reduz a díade a conservadores *versus* progressistas, tão somente. Em segundo lugar, o critério espacial, representado por hierarquia *versus* igualdade, apresenta o mesmo problema da tese aventada por Galeotti (1984, 1987): o de não cumprir a premissa, uma vez que os termos caracterizadores de esquerda e direita devem ser antagônicos por inteiro e que o antônimo de igualdade não é hierarquia, mas desigualdade. Os três critérios seguintes, o decisionista, o sociológico e o gnosiológico, são representados por autonomia *versus* heteronomia; elite *versus* trabalhadores; *logos versus mythos*, respectivamente. São caracterizados por valores instrumentais que podem variar, não possuindo um caráter suficientemente sólido para caracterizar direita e esquerda, mesmo com variações locais e históricas (Bobbio, 2011).

Bobbio (2011), após analisar essas hipóteses de classificação do conteúdo dos termos esquerda e direita, tendo em mente que deve dizer respeito à diferença essencial entre os dois, faz seu próprio juízo: direita e esquerda seriam expressões marcadas pela desigualdade e pela igualdade, respectivamente. À primeira vista, essa distinção parece conter um juízo de valor. Contudo essa diferenciação se refere, tão somente, à visão que esquerda e direita possuem da natureza humana. Partindo-se do fato de que todos os seres humanos compartilham alguma semelhança, como a própria condição de ser humano, e certamente compartilham diferenças, existem duas possibilidades de enxergar essa circunstância humana. Para a esquerda, “os homens são mais iguais do que desiguais”, e, para a direita, “os homens são mais desiguais do que iguais” (Bobbio, 2011). O estudioso propõe, então, uma distinção puramente axiológica, e que, a partir desse ponto de vista, todas as outras questões seriam baseadas, fundamentalmente, nessa oposição de valores em relação à natureza humana. Essa contraposição pode ser vista mais especificamente através de quatro lentes ao se olhar para a igualdade: factualidade; modificabilidade; funcionalidade; direcionalidade (Bobbio, 2011).

Desse modo, para a esquerda, é fato que a igualdade humana é maior que sua desigualdade, isto é, os homens são mais iguais que desiguais por natureza.

Sendo assim, toda ou quase toda desigualdade existente é socialmente construída; logo, pode ser modificada. A desigualdade construída pelos homens não teria função e, se tivesse, seria negativa. Por compor uma contradição à própria natureza igual dos homens, tende a desaparecer. A direita, em contrapartida, acredita que os seres humanos são naturalmente desiguais, e que, por isso, a desigualdade humana é pouco ou nada modificável. Por ser intrínseca à própria humanidade, certamente, possui função social e não possui direcionalidade, pois é natural dos seres humanos (Bobbio, 2011).

Bobbio (2011) destaca, ainda, que a igualdade não é um valor absoluto, com exceção para o “igualitarismo utópico”. Por isso, a igualdade não utópica precisa de critérios. A igualdade, que não a dos igualitaristas, levanta três questões: entre quem? Em relação a quê? Com base em quais critérios?

Primeiramente, é possível considerar uma política mais ou menos igualitária, de acordo com a extensão dos sujeitos interessados. A título de exemplo, o sufrágio universal é mais igualitário que o sufrágio universal masculino, que, por sua vez, é mais igualitário que o sufrágio masculino limitado a alfabetizados. Em relação à segunda pergunta, quanto mais bens distribuídos e quanto maior o valor desses bens, mais igualitário. Nessa lógica, pode-se dizer que a igualdade conferida a uma política de distribuição de renda é diretamente proporcional ao seu financiamento. Por fim, a amplitude do critério permite a eleição de quem é apto a receber o bem distribuído. Por exemplo, uma política pública que não possua critério, ou seja, para todos, é mais igualitária que aquela que usa um critério³, seja ele por necessidade, mérito, capacidade, posição social, esforço etc. (Bobbio, 2011).

Por fim, Bobbio (2011) rebate a última distinção entre esquerda e direita, que surgiu logicamente após propor que elas sejam marcadas pela igualdade e pela desigualdade, respectivamente. É sabido que igualdade e liberdade são conflitantes. Uma política pública que distribua renda fere a liberdade da coletividade ao recolher impostos. Para garantir a igualdade absoluta, a liberdade

³ Deve-se reconhecer, no entanto, que as políticas públicas distributivas que não consideram critérios de atendimento aos mais desfavorecidos socialmente podem ser um instrumento de promoção da desigualdade no plano material. Portanto, se o critério for uma discriminação positiva, ou seja, busca balancear uma relação desigual, essa política mesmo na eventualidade de adotar esse critério, é considerada de esquerda, porque sua finalidade prioritária é a redução da desigualdade.

é ferida de maneira tal que se cria um regime totalitário⁴. Na liberdade absoluta, as distinções naturais entre as pessoas prevalecem, impera a lei do mais forte, algo análogo ao estado de natureza hobbesiano, em que não existe uma igualdade imposta pelo Estado⁵. Partindo disso, Bobbio (2011) postula que, a contrassenso do que colocam muitos cientistas políticos, liberdade e igualdade não separam direita e esquerda, mas sim moderados e extremistas. Nesse sentido, os extremistas buscam ou igualdade total, ou a desigualdade total, e por isso não aceitam as concessões inerentes ao jogo democrático, visto que perseguem um estado absoluto de uma coisa ou outra. Isso levaria, então, à supressão da liberdade. Entretanto, quando esquerda e direita se inserem no contexto do Estado democrático de direito, isto é, os que acreditam que os homens são mais iguais por natureza e os que pensam o contrário aceitam não atingir nem a desigualdade natural nem a igualdade de forma plena, cria-se, assim, um balanço entre igualdade e desigualdade, a fim de não suprimir a liberdade. O quanto a balança pende para um lado ou outro seria matéria relativa ao jogo político (Bobbio, 2011).

A pesquisa parte da teoria postulada por Bobbio (2011) de que a diferença essencial entre esquerda e direita seria a concepção sobre a natureza humana em relação à igualdade e seus desdobramentos no modo de enxergar os problemas políticos. Em linhas gerais, para o escopo dessa pesquisa, será classificado como de esquerda um conteúdo de uma emenda constitucional ou manifesto partidário que tenha caráter igualitário e de direita aquele conteúdo que veicula uma manutenção ou acentuação de desigualdade. À luz desse pensamento, foram qualificados como sendo “de direita”, “de esquerda” ou indeterminados, diversos aspectos inerentes a ideologias políticas trabalhados pelo *Manifesto Research Group* (Werner; Lacewell; Volkls, 2015), detalhadas na seção subsequente.

⁴ Bobbio, que se define como “socialista liberal” (2011), exemplifica o regime soviético como exemplo de perda da liberdade de forma muito acentuada em busca da igualdade total.

⁵ Bobbio opta por corroborar a ideia de que a igualdade efetiva é artificial, isto é, deve ser imposta pelo Estado, em contraposição à visão rousseauiana de que os seres humanos nascem iguais, igualdade essa harmônica, corrompida somente com o advento da propriedade privada.

3 PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO, SEGUNDO ABRANCHES

Através desta pesquisa, pretendeu-se analisar empiricamente elementos que confirmassem ou não a formação de coalizões no Brasil. Verifica-se que as coalizões encontram terreno institucional e político fértil para sua formação. Uma combinação de fatores – fracionamento parlamentar, ainda que semelhante àqueles observados em países com democracias consolidadas; e a falta, no sistema político da Nova República, de um mecanismo institucional que funcionasse como árbitro na regulação de conflitos – serve como propulsor para a formação de coalizões no Legislativo. Tendo em vista que os governos de coalizão possuem, como requisito para sua funcionalidade, um órgão constitucional que possa intervir em momentos de tensão entre o Executivo e o Legislativo e que esse pressuposto é ausente no Brasil, cabe ao presidente agir com força estabilizadora, envolvendo diretamente o poder presidencial em todos os conflitos e ameaçando desestabilizar a coalizão e, por consequência, a própria presidência, em caso de fracasso (Abranches, 1988).

Abranches (1988) define esse modelo como presidencialismo de coalizão, um regime peculiar que combina proporcionalidade, multipartidarismo e o chamado “presidencialismo imperial”, e que, portanto, possui uma organização do Executivo apoiada em grandes bases. Tal fato teria como consequências inexoráveis a instabilidade, o alto risco e a base de sustentação estrita no desempenho cotidiano e no respeito aos pontos ideológicos e programáticos canônicos inegociáveis da coalizão.

O autor define três ciclos do presidencialismo de coalizão, todos eles dependentes da conjuntura de aprovação do presidente: o centrípeto, a ambivalência e o centrífugo. O primeiro é caracterizado, segundo ele, por uma alta popularidade da presidência, desempenho econômico favorável do governo, inflação e renda real estável, podendo esta última estar igualmente em crescimento. Dessa forma, a força da presidência é absoluta e atrativa, formando maiorias parlamentares estáveis e com poucos conflitos, que garantem a preservação do núcleo duro do governo. As consequências incluem a menor probabilidade de negociação dos cargos provisionados e de barganhas em projetos centrais do governo (Abranches, 1988).

Para ele, o ciclo de ambivalência, entretanto, possui como causa primeira a existência de corrupção do núcleo fundante do governo, ou por alta inflacionária ou por queda da renda real. Como consequência, tem-se a queda da popularidade do presidente, o que desencadeia os processos de diminuição da força de atração da presidência e o aumento da rivalidade entre parceiros da coalizão. Portanto, em ciclos de gestão como esse, a formação de maiorias parlamentares é rara e de difícil manutenção devido aos pontos não negociáveis existentes entre os parceiros, fortalecendo, assim, por pressuposto, a oposição (Abranches, 1988).

Por fim, o autor descreve o ciclo centrífugo, caracterizado pela popularidade do presidente em níveis baixos, inferiores aos 20%. As forças que antes apoiavam o governo passam a dar suporte a novas lideranças, e a liderança presidencial e o núcleo do governo começam a sofrer forte contestação, sobretudo da oposição, o que tira a possibilidade de formação de uma coalizão e, conseqüentemente, perde-se a expectativa de governabilidade.

Dessa forma, define-se o presidencialismo de coalizão como um sistema de governo no qual o apoio parlamentar do presidente está ligado de forma diretamente proporcional ao seu apoio popular, o qual sustenta a coalizão. De acordo com essa teoria, então, tendo em vista a presidência imperial, os presidentes brasileiros ora possuem elevada ingerência no Legislativo, ora perdem o apoio parlamentar.

Esse contexto pode ser alterado com a Emenda Constitucional nº 97 (Brasil, 2017), que estipulou cláusulas de barreira aos partidos que terão acesso ao fundo partidário. Tais cláusulas aumentam progressivamente até 2026 e proíbem coligações para eleições proporcionais a partir dos pleitos municipais de 2020. É possível que, com essas medidas, ocorra a atenuação de um elemento essencial do presidencialismo de coalizão: a fragmentação partidária. A cláusula de desempenho restringe o acesso de partidos pequenos a recursos e propaganda eleitoral. Além disso, a proibição de coligações nas eleições proporcionais também impacta negativamente esses partidos, pois reduz suas chances de atingir o quociente eleitoral (Braga, 2020). Com o mesmo objetivo, a Emenda Constitucional nº 111 (Brasil, 2021) facilita a incorporação de um partido pelo outro. Contudo, far-se-á necessária pesquisa futura para confirmar os efeitos acima mencionados quando a Emenda Constitucional nº

97 (Brasil, 2017) e a Emenda Constitucional nº 111 (Brasil, 2021) estiverem consolidadas.

Entretanto, a Lei nº 14.208 (Brasil, 2021) introduziu as federações partidárias, atenuando a EC 97/2017 (Brasil, 2017). As coligações para eleições legislativas continuam proibidas, mas as federações podem dar sobrevida a partidos pequenos (Anjos Filho, 2022). Diferentemente das coligações, as federações são permanentes e nacionais, com afinidade programática e regidas por um estatuto comum por pelo menos quatro anos.

Na federação, deve ser preservada a identidade e a autonomia dos partidos membros, mantendo-se seus próprios nomes, siglas e números, e nenhum número deve ser atribuído à federação. Os partidos membros também mantêm a independência quanto ao direito de receber acesso aos fundos partidários e de financiamento de campanha, à propaganda eleitoral gratuita e à prestação de contas e a ter responsabilidade por eventuais sanções que lhes forem impostas por decisões judiciais (Anjos Filho, 2022). Dessa forma, ainda que as federações partidárias apresentem uma possibilidade de sobrevivência dos partidos pequenos, a tendência de aglutinação vista na Emenda Constitucional nº 97 (Brasil, 2017) não foi suprimida.

Tais recentes inovações normativas podem, como foi dito, mudar os rumos do presidencialismo de coalizão no Brasil.

4 O SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO, SEGUNDO FIGUEIREDO E LIMONGI

Figueiredo e Limongi (2001) fazem uma análise do sistema político brasileiro que parte do princípio de que o presidente, no Brasil, busca formar uma coalizão majoritária no Congresso Nacional para governar e, por isso, reconhece o termo “presidencialismo de coalizão”, cunhado por Abranches (1988), como pertinente.

Figueiredo e Limongi (2001) argumentam que o sistema político brasileiro, apesar de eleições proporcionais de lista aberta e Congresso fragmentado, não é instável como na Quarta República (1946-1964). A Constituição (Brasil, 1988) não retirou os poderes legislativos do presidente adquiridos durante o período autoritário, mantendo a preponderância dos líderes partidários no ritmo de trabalho do Legislativo. Embora a Constituição tenha trazido inovações

em favor do Legislativo, como a participação no processo orçamentário, os poderes do Executivo acumulados no período autoritário foram adaptados, como a utilização de Medidas Provisórias. O colégio de líderes, com modificações, funciona como sucessor do voto de liderança antes vigente.

Figueiredo e Limongi (2001) destacam que o Executivo tem todos os recursos para gerir, com sucesso, o que se decide no Legislativo, uma vez que o presidente possui: (i) exclusividade em matéria orçamentária, tributária e relativa à organização administrativa; (ii) capacidade de solicitar tramitação em urgência; (iii) poder de agenda aumentado com o uso de MPs, deslocando o *status quo* do debate⁶.

É evidente que a Constituição (Brasil, 1988) dotou o presidente de competências legislativas, munindo-o de vantagens na barganha com o Legislativo. Em segundo lugar, a capacidade de solicitar a tramitação com urgência confere o poder do Executivo de retirar das comissões o projeto e enviá-lo diretamente para o plenário. Figueiredo e Limongi (2001) explicam que nas comissões os deputados possuem maior poder individual, sendo que a Constituição (Brasil, 1988) ensaiou capilarizar os trabalhos legislativos, conferindo poder terminativo às comissões, isto é, a capacidade de aprovar ou rejeitar um projeto, dispensando a deliberação do plenário. Entretanto, na prática, o recurso de urgência é regra, não exceção, sendo que 55% das leis aprovadas entre 1989-94 tramitaram em regime de urgência.

Disso ocorre que o colégio de líderes, a agremiação de líderes partidários, decide a composição da ordem do dia, ou seja, a definição da pauta dos trabalhos, funcionando como garantia de que esses projetos não só serão votados, como o serão no prazo requerido (Figueiredo; Limongi, 2001), isso somado ao fato de que o Regimento Interno (Brasil, 1989) confere amplos poderes ao colégio de líderes, fazendo com que o parlamentar, individualmente, seja fraco. O colégio de líderes serve de instância centralizadora para o Executivo negociar.

⁶ Ao considerar uma medida provisória, o Congresso não opta entre o *status quo* anterior (SQ) e aquele a ser produzido pela promulgação da medida (SQmp), mas sim entre SQmp e uma situação em que a MP é rejeitada após ter vigorado e surtido efeito (MPrej). Suponha-se que a seguinte conexão de preferências seja válida para a maioria dos legisladores: O símbolo > significa “é preferível a” em SQ>SQmp>MPrej. Como resultado, a MP é aprovada pela maioria. O projeto de lei da MP seria rejeitado se fosse apresentado como um projeto de lei ordinário. O recurso para editar MPs é uma arma poderosa nas mãos do Executivo, uma vez que produz um efeito no processo de edição, deslocando o *status quo* (Figueiredo; Limongi, 2001).

Assim é muito provável que o presidente, ao conseguir o apoio de um partido, obterá um apoio fiel e coeso. É como se, ao conseguir o apoio majoritário de um partido, todos os parlamentares a ele filiados tivessem muito a ganhar em seguir a linha partidária, e muito a perder sendo indisciplinados, prevalecendo o princípio do *winner-takes-all*.

Figueiredo e Limongi (2001) mostram que, ao contrário do senso comum, os partidos são estruturas coesas e disciplinadas, com alta concordância dos líderes nas votações (93,7%) e 85% dos parlamentares votando da mesma maneira. Todos os partidos, incluindo os pequenos, são coesos e previsíveis, especialmente os de esquerda, mas também os de direita. Rebatem a ideia de que os partidos no Congresso são fisiológicos e os dividem em três blocos ideológicos: esquerda, centro e direita, sem maioria confortável na Câmara pós-1988. Demonstram que os blocos se organizam em um *continuum* ideológico, formando alianças para derrotar uns aos outros. Mesmo com mudanças constitucionais, os partidos permanecem previsíveis, prevalecendo a maioria projetada pelas indicações dos líderes em 86,8% das votações.

O chefe do Executivo é legislador *de facto*, com altas taxas de sucesso na aprovação de projetos de lei. Entre 1989-98, 78% dos projetos enviados pelo Executivo e 95% das MPs foram aprovados. O Legislativo cede protagonismo, pois apenas 20% da iniciativa legal parte do parlamento. Nota-se que o Executivo manteve seus poderes adquiridos durante o período autoritário, ainda que com correções após a Constituição (Brasil, 1988), pois, em comparação com a Quarta República (1946-64), o Executivo contava com 52% dos projetos aprovados, enquanto cerca de 60% da iniciativa legal partia do Legislativo (Figueiredo; Limongi, 2001).

Em conclusão, Figueiredo e Limongi (2001) concordam com o emprego do termo presidencialismo de coalizão, na medida em que verifica que o presidente forma uma coalizão parlamentar para sustentar seus projetos, mas defende que o sistema político brasileiro não apresenta problemas graves quanto ao seu desenho institucional, aproximando-se, inclusive, do parlamentarismo de democracias tidas como sólidas. Também conclui que o Executivo não é a parte fraca da barganha com o Legislativo; pelo contrário, possui muitos mecanismos para a cooptação do último. Por fim, é possível dizer que Abranches (1988) e Figueiredo e Limongi (2001) convergem no sentido de que o sistema político brasileiro pode ser definido como um presidencialismo de coalizão, no qual

o Legislativo é altamente subordinado ao Executivo. Entretanto Abranches (1988) enxerga que isso deriva de uma ultrafragmentação de partidos com algum grau de fisiologia, aliado a uma presidência imperial. Figueiredo e Limongi (2001), por outro lado, defendem que a alta fragmentação nominal resume em baixa fragmentação real, e que o presidente possui diversas ferramentas para formar uma coalizão fiel e coesa, ideologicamente contínua.

5 CLASSIFICAÇÃO DO *MANIFESTO RESEARCH GROUP*

A classificação efetuada pelo *Manifesto Research Group* (Werner; Lacewell; Volkens, 2015) considera um espectro ideológico a partir de categorias políticas possíveis. Para aferir a hipótese de que vigora, no Brasil, o sistema de presidencialismo de coalizão conceituado nas seções anteriores (Abranches, 1988; Figueiredo; Limongi, 2001), buscou-se, na presente pesquisa, classificar, numericamente, a ideologia dos Presidentes da República eleitos após a promulgação da Constituição (Brasil, 1988) em cada mandato, apurada através da classificação do manifesto vigente de seu partido na eleição.

Logo após, classificaram-se as emendas à Constituição (Brasil, 1988) também promulgadas em cada mandato com o escopo de comparar se a posição ideológica média das emendas está próxima ou distante daquela apurada no manifesto do partido do Presidente, de forma a confirmar ou refutar a hipótese de que existe influência da chefia do Executivo no Poder Legislativo no sistema de presidencialismo de coalizão brasileiro. Para isso, a posição de um partido na escala esquerda-direita foi mensurada através da diferença entre a proporção de texto que veiculava valores e ideias anteriormente considerados de direita, subtraídos da proporção de texto que tem como alvo as ideias de esquerda (Werner; Lacewell; Volkens, 2015), considerando que as ideias qualificadas como indeterminadas foram desprezadas para o cálculo.

Dessa forma, a obtenção de um número negativo representa uma posição de esquerda, ao passo que a obtenção de um número positivo configura uma posição de direita. Na eventualidade de o manifesto inteiro ser dedicado para ideários de direita, o valor ideológico será +100; por outro lado, um manifesto contendo apenas texto relativo a ideias de esquerda terá valor de -100 (Tarrow; Madeira, 2013). Aferida a posição partidária pelo cálculo do manifesto,

considerou-se esse valor como o mesmo dos presidentes e dos vice-presidentes eleitos.

Utilizou-se metodologia similar para aferir o conteúdo ideológico das emendas à Constituição (Brasil, 1988). Primeiramente, selecionaram-se as emendas promulgadas em cada mandato presidencial e elaborou-se uma síntese do conteúdo nela veiculado, conforme tabela abaixo. Dessa forma, foi possível comparar a ideologia presidencial, aferida pela análise dos manifestos dos respectivos partidos vigentes quando da eleição, com a ideologia geral das emendas promulgadas em seu governo consoante uma mesma escala.

Nesta pesquisa, para a classificação de cada conteúdo das emendas, elegeam-se os parâmetros constantes elaborados pelo *Manifesto Research Group* (Werner; Lacewell; Volkens, 2015) e considerados a partir da definição de Bobbio (2011) sobre esquerda e direita.

6 CLASSIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS POLÍTICAS E JUSTIFICATIVAS

Para a classificação das emendas à Constituição (1988), procedeu-se à mencionada classificação de cada conteúdo das emendas em esquerda, direita ou indeterminada, conforme consta na tabela abaixo:

TABELA 1A Classificação dos conteúdos políticos do Manifesto Research Group (2015) das emendas em esquerda, direita ou indeterminada

Esquerda	Direita	Indeterminada
103.1 Anti-imperialismo Centrado em Estados	101 Relações Exteriores Especiais: Positivo	201.1 Liberdade
103.2 Influência Financeira do Exterior	102 Relações Exteriores Especiais: Negativo	201.2 Direitos Humanos
105 Militares: Negativo	104 Militares: Positivo	202.1 Democracia (Geral): Positivo
106 Paz	109 Internacionalismo: Negativo	202.2 Democracia (Geral): Negativo
107 Internacionalismo: Positivo	110 Integração Latino-Americana: Negativo	202.3 Democracia Representativa
108 Integração Latino-Americana: Positivo	303 Eficiência Governamental e Administrativa	202.4 Democracia Direta
305.5 Elites Pré-Democracia: Negativo	305.4 Elites Pré-Democracia: Positivo	203 Constitucionalismo: Positivo
305.6 Reabilitação e Compensação	401 Economia de Livre Mercado	204 Constitucionalismo: Negativo

TABELA 1B Classificação dos conteúdos políticos do Manifesto Research Group (2015) das emendas em esquerda, direita ou indeterminada

403 Regulação do Mercado	402 Incentivos: Positivo	301 Descentralização: Positivo
406 Protecionismo: Positivo	405 Corporativismo/ Economia Mista	302 Centralização: Positivo
409 Gestão da Demanda Keynesiana	407 Protecionismo: Negativo	304 Corrupção Política
412 Economia Controlada	414 Ortodoxia Econômica	305.1 Autoridade Política: Competência Partidária
413 Estatização	505 Limitação do <i>Welfare State</i>	305.2 Autoridade Política: Competência Pessoal
415 Análise Marxista: Positivo	507 Limitação da Educação	305.3 Autoridade Política: Governo forte
416.2 Sustentabilidade: Positivo	601.1 Estilo de Vida Nacional (Geral): Positivo	404 Planejamento Econômico
501 Proteção Ambiental	601.2 Imigração: Negativo	408 Objetivos Econômicos
502 Cultura: Positivo	603 Moralidade Tradicional: Positivo	410 Crescimento Econômico: Positivo
503 Igualdade: Positivo	605.1 Lei e Ordem (Geral): Positivo	411 Tecnologia e Infraestrutura: Positivo
504 Expansão do <i>Welfare State</i>	608.1 Multiculturalismo (Geral): Negativo	416.1 Economia Anti-Crescimento: Positivo
506 Expansão da Educação	608.2 Integração dos Imigrantes: Assimilação	606.1 Mentalidade Cívica (Geral): Positivo
602.1 Estilo de Vida Nacional (Geral): Negativo	608.3 Direitos dos Indígenas: Negativo	701 Grupos Trabalhistas: Positivo (mais empregos)
602.2 Imigração: Positivo	702 Grupos Trabalhistas: Negativo	704 Classe Média e Profissionais Liberais
604 Moralidade Tradicional: Negativo	703.1 Agricultura e Agricultores: Positivo (se ao agronegócio)	305.3 Autoridade Política: Governo forte
605.2 Lei e Ordem (Geral): Negativo	703.2 Agricultura e Agricultores: Negativo	404 Planejamento Econômico
606.2 Ativismo de Base	505 Limitação do <i>Welfare State</i>	408 Objetivos Econômicos
607.1 Multiculturalismo (Geral): Positivo	507 Limitação da Educação	410 Crescimento Econômico: Positivo
607.2 Integração dos Imigrantes: Diversidade	601.1 Estilo de Vida Nacional (Geral): Positivo	411 Tecnologia e Infraestrutura: Positivo
607.3 Direitos dos Indígenas: Positivo	601.2 Imigração: Negativo	416.1 Economia Anti-Crescimento: Positivo

TABELA 1C Classificação dos conteúdos políticos do Manifesto Research Group (2015) das emendas em esquerda, direita ou indeterminada

701 Grupos Trabalhistas: Positivo	603 Moralidade Tradicional: Positivo	606.1 Mentalidade Cívica (Geral): Positivo
703.1 Agricultura e Agricultores: Positivo	605.1 Lei e Ordem (Geral): Positivo	701 Grupos Trabalhistas: Positivo (mais empregos)
703.2 Agricultura e Agricultores: Negativo (se ao agronegócio)	608.1 Multiculturalismo (Geral): Negativo	704 Classe Média e Profissionais Liberais
705 Minorias Desprivilegiadas		
706 Grupos Demográficos Não Econômicos		

Fonte: Elaborada pelos autores (2023).

Os conteúdos das emendas classificados como indeterminados não foram utilizados para o cálculo em virtude de terem sido considerados não pertencentes à diáde igualdade-desigualdade, que caracteriza a concepção de Bobbio (2011) sobre esquerda e direita. Considerou-se que uma emenda poderia veicular mais de um conteúdo, inclusive divergentes, de forma que cada teor fosse contado para o cálculo. Assim, em uma emenda, poderiam ser encontrados conteúdos de esquerda, de direita e indeterminados. Por exemplo, uma emenda constitucional poderia, ao mesmo tempo, conceder mais direitos trabalhistas (esquerda), endurecer a lei e a ordem (direita) e enfraquecer a democracia (indeterminada). O resultado da classificação do conteúdo de cada emenda constitucional efetuado a partir dos critérios da tabela acima consta do Anexo I deste artigo.

Considerando, então, a ótica defendida por Bobbio (2011), que postula que a esquerda defende a igualdade e a direita considera natural a desigualdade entre os homens, procurou-se justificar a classificação das ideologias elencadas pelo *Manifesto Research Group* (MRG) em esquerda, direita e indeterminada (Werner; Lacewell; Volkens, 2015). Foram considerados indeterminados os conteúdos que apresentavam um caráter institucional⁷ ou possuíam caráter dúbio, isto é, dependendo da circunstância política, poderiam ser utilizados tanto pela

⁷ Como por exemplo, liberdade (201.1), direitos humanos (201.2) e democracia (202).

esquerda quanto pela direita, tomando como exemplo a retórica anticorrupção, que pode ser justificada por um viés igualitário ou por um inigualitário⁸.

Para a classificação na díade esquerda-direita, acompanhando o pensamento de Bobbio (2011) baseado na dicotomia igualdade-desigualdade, foram tomados para análise cada um dos sete domínios políticos descritos pelo MRG: relações exteriores, liberdade e democracia, sistema político, economia, *welfare* e qualidade de vida, tecido social e grupos sociais.

Segundo Bobbio (2011), as relações exteriores diferem na esquerda e direita. A esquerda favorece a aproximação diplomática entre nações, valorizando organizações internacionais e o fortalecimento de blocos supranacionais, como Mercosul e União Europeia. O internacionalismo é considerado uma ideia igualitária, buscando solucionar conflitos por meio da diplomacia e unir nações em blocos supranacionais, promovendo uma ordem jurídica mais igualitária. Por outro lado, a direita tende a apreciar o nacionalismo, sendo mais propensa a recorrer à força militar e mais cautelosa ao se unir a blocos supranacionais, preservando a excepcionalidade da nação. O nacionalismo, segundo Bobbio (2011), é concebido como uma ideia inigualitária, e, dessa forma, de direita, por crer que algumas nações são melhores que outras.

Em relação à liberdade e à democracia, todas as categorias foram classificadas como indeterminadas em razão de serem consideradas pelo autor comuns tanto à esquerda quanto à direita, bem como direitos humanos e constitucionalismo.

De maneira similar, consideraram-se as categorias do domínio do sistema político, tal qual centralização ou descentralização, como indeterminadas diante da classificação dual esquerda-direita de Bobbio (2011), com algumas exceções. Foi considerada como uma ideia de direita a eficiência governamental e administrativa, por entender-se que servem a propósitos inigualitários, tais como, por exemplo, um Estado mais enxuto, menos propício à promoção da igualdade.

⁸ A esquerda poderia argumentar que a luta contra a corrupção é evitar que uma elite no Estado usufrua do orçamento público, notadamente financiado pelos mais pobres. Teria-se um foco, nesse caso, de utilizar-se o dinheiro reavido em programas sociais, por exemplo. A direita, por outro lado, usaria a luta contra a corrupção com a finalidade de moralizar o serviço público, discurso que pode vir acompanhado da ideia de supremacia do setor privado em relação ao público, e, eventualmente, sugestões de privatizações.

De acordo com a teoria de Bobbio (2011), para cada polo existe um polo antagônico e, portanto, uma menção negativa à ditadura militar significaria uma posição à esquerda. No que concerne à economia, esquerda e direita divergem, fundamentalmente, sobre o papel que o Estado deve assumir. A esquerda acredita que as múltiplas relações desiguais relativas à economia, como patrões e empregados, ricos e pobres, fornecedores e consumidores, empresas internacionais e nacionais, entre outras, devem ser corrigidas pelo Estado. No campo econômico, a esquerda tende a favorecer o protecionismo, a economia controlada e as políticas que favoreçam a demanda – gestão keynesiana. De outra parte, pertencem ao universo da direita o livre comércio, a economia de livre mercado e os incentivos para a oferta. Nessa dimensão, esquerda e direita diferenciam-se quanto à falta de paridade nas relações econômicas: a esquerda defende sua atenuação via intervenção estatal, enquanto a direita enxerga tais relações como inevitáveis ou saudáveis.

Em sentido convergente, no que toca à esfera do bem-estar individual, a esquerda propõe a igualdade, aumentando a dimensão do *Welfare State*, aprovando legislações compensadoras às partes desfavorecidas das relações supracitadas, como por exemplo, as referentes a um sistema de saúde pública universal, à educação gratuita, ao acesso à cultura, entre outras. A direita, por outro lado, entende essas relações desiguais como naturais e inerentes a uma saudável economia de mercado e, por isso, preza que elas se mantenham com poucas ou nenhuma regulação estatal, enxergando o *Welfare State* expandido como uma distorção do mercado (Bobbio, 2011).

Em relação ao tecido social, esquerda e direita diferem-se, basicamente, em progressistas e conservadores, visto que a sociedade possui diversas relações desiguais entre grupos demográficos não homogêneos, como homens e mulheres, heterossexuais e pessoas LGBT, brancos e minorias étnico-raciais, dentre outras; a esquerda assume o papel de defesa das partes desfavorecidas e da desconstrução das estruturas sociais que mantêm as relações de opressão. Em contrapartida, a direita preza pela conservação dessas relações, reconhecendo-as como basilares para a construção da sociedade como ela é.

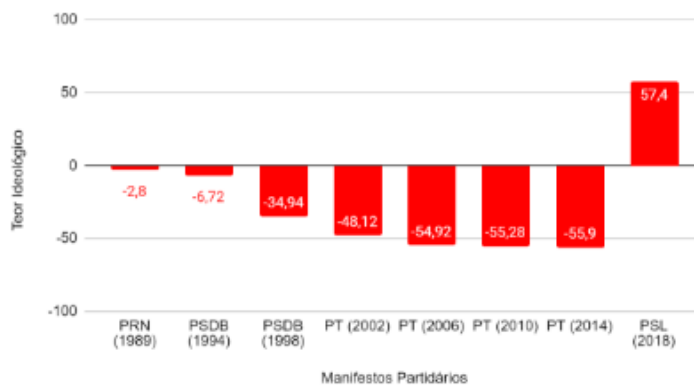
Por fim, de forma similar, em relação aos grupos sociais, a esquerda é tendente a apoiar os grupos desprivilegiados, enquanto a direita advoga pela inércia em relação a esses grupos, tais como grupos trabalhistas, grupos minoritários e grupos demográficos não econômicos – a juventude, por exemplo.

Uma exceção a esse entendimento é composta por grupos agricultores, apoiados pela esquerda exclusivamente para fins de reforma agrária ou de promoção da agricultura familiar e da pequena produção, enquanto a direita, por apoiar o aumento da oferta na economia, tende a apoiar toda a produção agrícola, em especial a do agronegócio.

7 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Após a análise dos manifestos partidários mediante o emprego dos parâmetros anteriormente explicados, classificaram-se os partidos políticos de acordo com o teor ideológico de seus manifestos com o escopo de obter-se o índice de Pearson, que, na estatística, mede o grau de correlação entre duas variáveis, oscilante entre -1 a 1. No caso de $\rho = -1$, existe uma correlação negativa perfeita entre as duas variáveis, isto é, à medida que uma aumenta ou diminui, a outra varia na direção contrária. De forma oposta, o valor $\rho = 1$ significa uma correlação positiva perfeita, ou seja, à medida que uma aumenta ou diminui, a outra segue idêntica tendência (Mukaka, 2012). Dessa forma, analisaram-se os seguintes gráficos e, por fim, apresentou-se o coeficiente de correlação de Pearson:

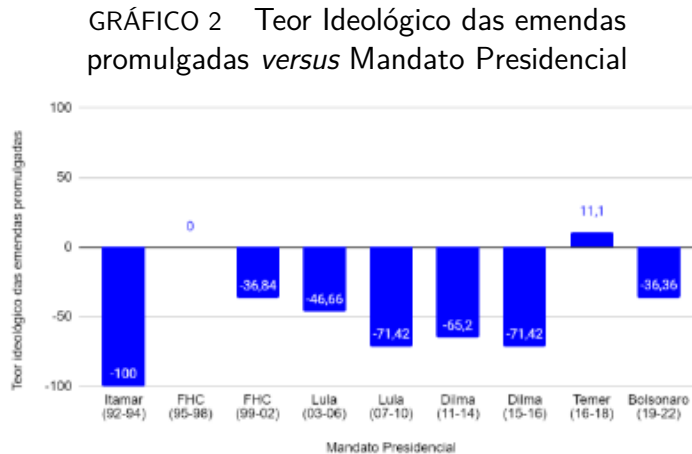
GRÁFICO 1 Teor Ideológico *versus* Manifestos Partidários



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Desde 1989, é possível perceber que os manifestos pelos quais os presidentes se elegeram foram caminhando progressivamente à esquerda, tendência que foi

completamente revertida pela eleição de Jair Bolsonaro em 2018, pelo Partido Social Liberal (PSL). Tendo isso em vista, analisou-se o teor ideológico das emendas à Constituição (Brasil, 1988), promulgadas em cada mandato presidencial:

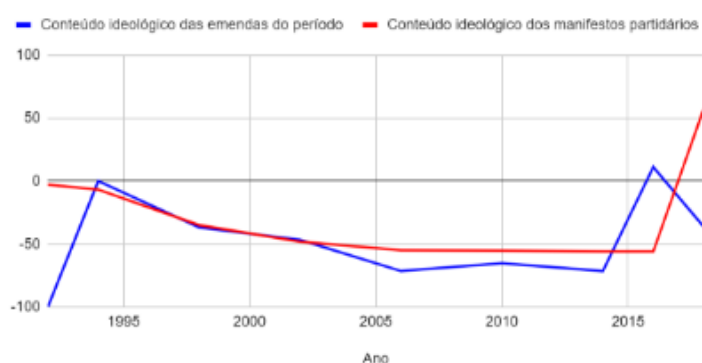


Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Nesse gráfico, percebe-se a ausência do governo do presidente eleito em 1989, Fernando Collor, em razão de, no seu mandato, nenhuma emenda constitucional com conteúdo de esquerda ou direita ter sido promulgada. Após combinar as curvas em um único gráfico, é possível observar como a ideologia das emendas acompanhou aquela associada ao presidente que exercia o poder no respectivo período:

Para a análise do gráfico, convém dividi-lo em quatro períodos. O primeiro, referente à gestão de Itamar Franco, que assumiu a cadeira presidencial após o *impeachment* do presidente Fernando Collor, em 1992, mostra alta divergência entre a ideologia do manifesto pelo qual a chapa Collor-Itamar se elegeu e o teor ideológico das emendas promulgadas quando governou o vice-presidente. Abranches (1987) descreve que, no sistema de presidencialismo de coalizão, a natureza das bases é frágil, instável e que comumente une espectros políticos consideravelmente divergentes. As coalizões se estendem à própria formação da chapa que concorre à presidência, à vista da posição distinta entre o vice em relação à ideologia constante do manifesto vigente quando de sua eleição.

GRÁFICO 3 Conteúdo ideológico das emendas do período e conteúdo ideológico dos manifestos partidários



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Entretanto, a partir da eleição de Fernando Henrique Cardoso (FHC) até o fim do governo Dilma, observa-se, pela análise dos resultados obtidos com esta pesquisa, alta consonância entre a ideologia do manifesto pelo qual o presidente foi eleito e as emendas constitucionais promulgadas no período de sua gestão, comprovando a ingerência do executivo no Legislativo.

No governo FHC, o presidente forjou uma coalizão que reunia partidos do centro à direita, com o apoio total ou parcial de partidos como PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) e PFL (Partido da Frente Liberal), o que formava uma coalizão com cerca de 300 deputados. No segundo mandato, semelhantemente, mesmo com a crise de desvalorização do real, FHC conseguiu apoio do PSDB, PFL, PPB e PMDB, formando uma coalizão com aproximadamente 350 deputados. Por conta disso, o presidente logrou o arquivamento de todos os pedidos de *impeachment*, encabeçados pelo maior partido da oposição, o Partido dos Trabalhadores (PT), conseguindo, portanto, terminar seu mandato com relativa tranquilidade (Vizeu, 2019).

Lula, de forma similar, para conquistar a presidência em 2002, moderou o tom, anteriormente socialista e combativo do PT, e traçou uma aliança com o PL já nas eleições presidenciais, com o PMDB no início de 2004, e com o PP em meados de 2005, obtendo até mesmo certa convergência com a oposição (PSDB e PFL) em pautas como reforma da previdência (NIPE CEBRAP, 2021). Como sua popularidade nunca chegou a níveis muito baixos,

e como no segundo mandato chegou a níveis elevados, manter uma coalizão foi relativamente fácil para o presidente Lula, permitindo-o lançar programas tidos como mais intervencionistas (Vizeu, 2019).

À vista, portanto, da coligação entre partidos do centro à direita, é possível dizer que a base do governo FHC de fato se formou em um *continuum* ideológico, como descrito por Figueiredo e Limongi (2001). Entretanto, no governo Lula, a participação de partidos de direita descendentes da ARENA (Aliança Renovadora Nacional) e a não participação de partidos de centro-direita, como o PSDB, demonstram uma ruptura com essa continuidade ideológica, ou seja, revela certo fisiologismo por parte dos partidos de direita que compuseram a base do governo Lula, aproximando-se da tese de Abranches (1987).

Dilma Rousseff manteve a coalizão construída pelo seu antecessor; porém, com o esgarçamento de sua base ao longo de 2015, a presidente sofreu um *impeachment* no ano seguinte, dando início ao governo do então vice Michel Temer (Vizeu, 2019).

O terceiro período, de forma semelhante ao primeiro, pode ser explicado pela divergência ideológica entre o vice e a presidente, fruto de uma coalizão formada para a disputa da presidência em 2014 dotada de pouca afinidade política. Nesse sentido, o governo de Michel Temer foi em direção oposta ao governo da presidente antecessora, bem como ao manifesto partidário vigente quando foi eleito.

No quarto período, marcado pela eleição de Jair Bolsonaro, o presidente cujo manifesto partidário pelo qual foi eleito situa-se mais à direita, desde a promulgação da Constituição (Brasil, 1988), marca uma situação inédita na redemocratização brasileira, uma vez que, paradoxalmente, as emendas constitucionais promulgadas durante seu mandato presidencial são majoritariamente de esquerda. Dessa forma, o mandato de Jair Bolsonaro quebra uma lógica que foi vista nos mandatos de FHC, Lula e Dilma, bem como com a lógica antitética dos mandatos dos vices Itamar e Temer. Logo não é possível afirmar que houve a consonância entre Legislativo e Executivo, como proposta pela teoria do presidencialismo de coalizão no governo Bolsonaro. O caráter de excepcionalidade de seu governo pode ser explicado ou pela pandemia de Covid-19, que levou o Congresso Nacional a atender a mais demandas sociais, ou pelo caráter eleitoreiro das emendas, haja vista que a maior parte delas que veicula algum conteúdo de esquerda foi promulgada após dezembro de 2021, num cenário de

baixa aprovação popular do presidente em seu primeiro mandato, ou seja, num contexto em que ao mesmo interessava a reeleição (Costa, 2022).

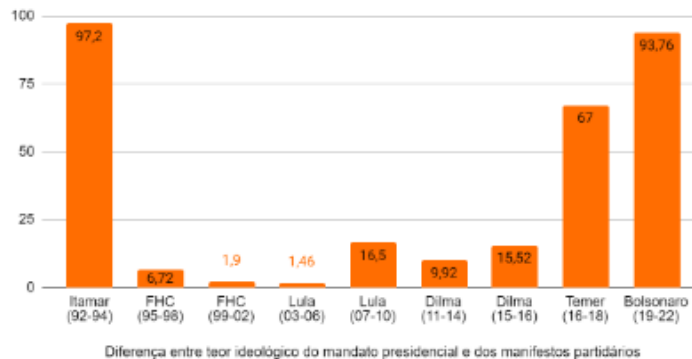
A excepcionalidade pode ser justificada, ainda, pelo fato de que Bolsonaro optou por não formar uma coalizão governista tradicional, no sentido de que ele não distribuiu ministérios entre diferentes partidos na mesma intensidade que seus antecessores. Em vez disso, nomeou 22 ministros sem negociar com partidos, sendo dois deles o ex-juiz Sérgio Moro e o banqueiro Paulo Guedes, tratados pelo presidente como “superministros”, ambos não filiados a nenhum partido à época. Bolsonaro foi eleito exatamente com um tipo de discurso anti-sistema que parecia rejeitar os pressupostos do presidencialismo de coalizão, o que ele convencionou chamar de “velha política”. Inicialmente, em seu governo, entre 2019 e 2020, ele rejeitou os acordos políticos com os partidos, preferindo utilizar-se de decretos e pressão popular nas ruas. Entretanto, em um segundo momento, a partir de 2021, ele cedeu para a “velha política”, quando se viu enfraquecido, fazendo acordos com partidos do “centrão” e apoiando a eleição de Arthur Lira para a presidência da Câmara (Guarnieri; Figueiredo, 2022).

É possível verificar, no gráfico abaixo, a diferença entre o conteúdo ideológico dos manifestos partidários pelo qual os presidentes se elegeram e das emendas promulgadas durante seus respectivos mandatos. Nota-se a existência de duas grandes excepcionalidades: os governos dos vices que assumiram após o *impeachment* do titular e o governo Bolsonaro. De acordo com a teoria do presidencialismo de coalizão (Abranches, 1987), é esperado que os vices, em razão da natureza ampla das coalizões, estejam ideologicamente contrapostos aos titulares. Segue o supracitado gráfico:

Para a demonstração numérica do presidencialismo de coalizão na experiência política brasileira, utilizou-se da correlação de Pearson. O coeficiente de correlação de Pearson mede a associação linear entre as variáveis, no caso o teor ideológico das emendas e dos manifestos partidários pelos quais os presidentes e seus vices se elegeram. Seu valor pode ser interpretado do seguinte modo:

- +1 - Correlação positiva total
- +0,8 - Correlação positiva intensa
- +0,6 - Correlação positiva moderada
- 0 - Nenhuma correlação

GRÁFICO 4 Diferença entre teor ideológico do mandato presidencial e dos manifestos partidários



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

- -0,6 - Correlação negativa moderada
- -0,8 - Correlação negativa intensa
- -1 - Correlação negativa total (SAEED, 2022).

A correlação de Pearson para todo o período foi de $\rho = 0,06$. Ou seja, à primeira vista, o presidencialismo de coalizão não se confirmaria na experiência política brasileira. Entretanto, ao desconsiderar-se o governo dos vices que assumiram em virtude de *impeachment* do titular, obteve-se o valor de $\rho = 0,57$, ou seja, encontrou-se uma correlação positiva moderada entre o teor ideológico das emendas promulgadas durante o mandato do presidente e o manifesto pelo qual foi eleito. Contudo, como dito anteriormente, o governo Bolsonaro representou uma excepcionalidade na Nova República. Por isso, ao retirar-se da análise o governo dos vices e o governo Bolsonaro, obtêm-se o $\rho = 0,98$, uma correlação positiva total. Uma análise separada dos governos Itamar e Temer não foi possível, haja vista o espaço amostral pequeno (somente dois governos), embora com base nas diferenças entre os manifestos e as emendas de cada mandato seja possível afirmar que os vices estão contrapostos ao teor ideológico dos manifestos pelos quais se elegeram, demonstrando que as coalizões para as eleições presidenciais são amplas ideologicamente.

Dessa forma, a partir das correlações, é possível inferir que o presidencialismo de coalizão explicou a experiência política democrática brasileira com extrema pertinência entre 1992 e 2018, com os vices contrapondo os titulares e

as emendas subscrevendo quase identicamente a ideologia contida no manifesto pelo qual o presidente se elegeu. Importante salientar que outros modelos teóricos foram explorados, inclusive aqueles que descrevem as coalizões de maneira distinta daquela de Abranches, como Figueiredo e Limongi (2001), mas, independentemente da teoria perfilhada, é possível a suposição de que houve ingerência do Chefe do Executivo Federal no Legislativo, através da formação de coalizões, para viabilizar a concretização do conteúdo político do manifesto partidário pelo qual se elegeu nas emendas à Constituição aprovadas durante o respectivo mandato. Entretanto, a partir de 2019, com a posse de Jair Bolsonaro, a distância ideológica observada entre o seu manifesto e as emendas do período ensejam investigações específicas acerca de como o governo Jair Bolsonaro atuou diante dos pressupostos políticos constantes da teoria do presidencialismo de coalizão.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio da mensuração da ideologia constante dos manifestos pelos quais presidentes e vice-presidentes foram eleitos após 1988, que foram consideradas pertinentes à gestão respectiva, e da sua comparação com aquelas veiculadas pelas emendas constitucionais promulgadas no período dos respectivos mandatos, observou-se alto grau de correlação entre elas. A paridade ideológica entre os objetos do estudo realizado comprovou o esforço do Executivo para a aprovação das PECs, o que se efetuou através da ingerência no Poder Legislativo em busca da formação de coalizões suficientes para tal.

Tendo em vista que a Constituição (Brasil, 1988) estipulou um modelo de eleições proporcionais de lista aberta para a Câmara dos Deputados, ocorreu o ensejo a uma significativa fragmentação partidária. Aliada a um Poder Executivo com muitos poderes, formou-se, então, um sistema no qual cabe ao presidente forjar e sustentar uma coalizão multipartidária para governar. Isso implica que, uma vez formada a coalizão majoritária no Congresso Nacional, o presidente terá alta influência na pauta legislativa (Abranches, 1987; Figueiredo; Limongi, 2001), o que foi confirmado pela pesquisa.

Ao estipular a cláusula de barreira para as eleições proporcionais, a EC nº 97 (Brasil, 2017) tende a ensejar a diminuição do número de partidos no Brasil, o que potencialmente diminuirá os impactos no presidencialismo de coalizão,

sendo, contudo, necessária a observação empírica futura para se averiguar a ocorrência ou não desses efeitos. Também a EC nº 111 (Brasil, 2021) e a Lei nº 14.208, (Brasil, 2021), que trouxeram a inovação das federações partidárias, pode mudar o cenário do presidencialismo de coalizão no Brasil.

Sendo assim, a pesquisa realizada atestou, diante do conteúdo ideológico das emendas à Constituição (Brasil, 1988) e do conteúdo dos manifestos pelos quais se elegeram os presidentes da república e vice-presidentes posteriormente a sua promulgação, que a formação de coalizões descrita pelos autores analisados, de fato, esteve presente na experiência político-democrática brasileira entre 1992 e 2018. Todavia o governo de Jair Bolsonaro (2018-2022) não confirmou essa hipótese, uma vez que o conteúdo ideológico das emendas promulgadas em seu mandato diverge grandemente daquele constante do manifesto partidário pelo qual se elegeu, exigindo maiores investigações acerca desse período.

REFERÊNCIAS

- ABRANCHES, Sérgio Henrique Hudson de. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, p. 5–34, 1988. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4251415/mod_resource/content/1/AbranchesSergio\percent {281988\percent }29_PresidencialismodeCoalizao.pdf. Acesso em: 13 ago. 2022.
- ANJOS FILHO, João Araújo dos. O impacto das federações partidárias no pleito eleitoral de 2022. *Migalhas*, Brasil, p. 1–1, 27 mar. 2022. Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/depeso/362365/o-impacto-das-federacoes-partidarias-no-pleito-eleitoral-de-2022>. Acesso em: 7 set. 2022.
- BANCO DE DADOS POLÍTICOS DAS AMÉRICAS. (1999a) *Brazil: Eleições Legislativas de 1990 para a Câmara dos Deputados / 1990 Legislative Elections for the Chamber of Deputies*. [Internet]. Georgetown University e Organização dos Estados Americanos. Disponível em: <http://pdba.georgetown.edu/Elecdata/Brazil/legis1990.html>. Acesso em: 31 out. 2022.

- BANCO DE DADOS POLÍTICOS DAS AMÉRICAS. (1999b) *Brazil: Eleições Legislativas de 1998 / 1998 Legislative Elections*. [Internet]. Georgetown University e Organização dos Estados Americanos. Disponível em: <http://pdba.georgetown.edu/Elecdata/Brazil/legis1998.html>. Acesso em: 31 out. 2022.
- BERTHOLINI, Frederico; PEREIRA, Carlos. The price of governing: coalition management costs in Brazil's presidential system. *Brazilian Journal of Public Administration*, Rio de Janeiro, Brasil, v. 51, n. 4, p. 528-550, jul./ago. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/jrap/a/9przPh6zP4sTw>Mds84qcj3B/?format=pdf&lang=en>. Acesso em: 12 out. 2022.
- BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda: razões e significados de uma distinção política*. 3. ed. São Paulo, Brasil: Unesp, 2011.
- BRAGA, Maria do Socorro de Sousa. O Brasil está no caminho para reduzir o número de partidos? *Nexo*, Brasil, 13 nov. 2020. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/ensaio/debate/2020/O-Brasil-está-no-caminho-para-reduzir-o-número-de-partidos>. Acesso em: 21 jan. 2021.
- BRANDINO, Géssica; GALF, Renata. Entenda a militarização do governo Bolsonaro e as ameaças que isso representa. *Folha de São Paulo*, Brasil, 1 mar. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/02/entenda-a-militarizacao-do-governo-bolsonaro-e-as-ameacas-que-isso-representa.shtml>. Acesso em: 1 set. 2022.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Planalto, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 7 jan. 2021.
- BRASIL. *Bancadas na Eleição*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/bancada-na-eleicao>. Acesso em: 31 out. 2022.

- BRASIL. Emenda Constitucional nº 97, de 4 de outubro de 2017. *Emenda Constitucional nº 97*, Brasília, DF: Planalto, 4 out. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc97.htm. Acesso em: 21 jan. 2021.
- BRASIL. *Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979*. Brasília, DF: Planalto, 28 ago. 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm. Acesso em: 10 jan. 2021.
- COSTA, Rodolfo. Auxílio de R\$ 600 e mais: como a PEC dos Benefícios começa a reverter votos para Bolsonaro. *Gazeta do Povo*, p. 1–1, 25 ago. 2022. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2022/pec-dos-beneficios-comeca-reverter-votos-para-bolsonaro/>. Acesso em: 1 set. 2022.
- FIGUEIREDO, Argelina Cheibub. Government coalitions in brazilian democracy. *Brazilian Political Science Review*, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 182-216, 2007. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/4518>. Acesso em: 13 nov. 2023.
- FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. *Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional*. 2. ed. Rio de Janeiro, Brasil: Editora FGV, 2001. 232 p.
- FUKUYAMA, Francis. *La fine della storia e l'ultimo uomo*. Itália: Rizzoli, 1992.
- GALEOTTI, Elisabetta. Destra-Sinistra. In: ZACCARIA, Giuseppe. *Lessico della politica*. Itália: Edizioni Lavoro, 1987. p. 171-183.
- GALEOTTI, Elisabetta. L'opposizione destra-sinistra. Riflessioni analitiche. In: FERRARESI, Franco. *La Destra Radicale*. Itália: Feltrinelli, 1984. p. 253-275.
- GUARNIERI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina. O Governo Bolsonaro e a conjuntura política pré-eleitoral. *Cadernos Adenauer*, Rio de Janeiro,

Brasil, v. XXIII, n. 1, p. 9–31, 11 maio 2022. Disponível em: <https://www.kas.de/documents/265553/265602/KA+Cad+2022.1+-+capítulo+1+vf.pdf/d42d3a23-e698-fb5c-2c97-2402a08804f8?t=1652375363077>. Acesso em: 13 nov. 2023.

LAPONCE, Jean. *Left and Right the Topography of Political Perceptions*. Canadá: University of Toronto Press, 1981.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

MUKAKA, Mavuto M. A guide to appropriate use of Correlation coefficient in medical research. *Malawi Medical Journal*, Malawi, v. 24, n. 3, p. 69–71, set. 2012. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3576830/>. Acesso em: 21 jan. 2021.

NIPE CEBRAP. Banco de Dados Legislativos do CEBRAP. 2021. Disponível em: <https://bancodedadoslegislativos.com.br>. Acesso em: 18 nov. 2023.

PEREIRA, Carlos; MUELLER, Bernardo. Uma teoria da preponderância do poder executivo: O sistema de comissões no Legislativo brasileiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 15, n. 43, p. 42–67, 30 jun. 2000. DOI <https://doi.org/10.1590/S0102-69092000000200004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/wDtxXwxzJzwMcr39ZmjD86m/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 nov. 2023.

REVELLI, Marco. *Destra e sinistra: l'identità introvabile*. Itália, 1990.

SAEED, Mehreen. *Calculating Pearson correlation coefficient in python with numpy*. 21 jul. 2022. Disponível em: <http://stackabuse.com/calculating-pearson-correlation-coefficient-in-python-with-numpy/>. Acesso em: 04 set. 2022.

SANTOS, Fabiano. Partidos e Comissões no Presidencialismo de Coalizão. *Revista de Ciências Sociais*, Brasil, v. 45, n. 2, p. 237-264, 13 ago. 2002. DOI <https://doi.org/10.1590/S0011-52582002000200003>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/zHHRFwtxHwbgPJys89W7szP/>. Acesso em: 11 nov. 2023.

- TAROUCO, Gabriela; MADEIRA, Rafael. Partidos, programas e o debate sobre esquerda e direita no Brasil. *Revista de Sociologia e Política*, v. 21, n. 45, p. 149-165, mar. 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782013000100011&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 31 ago. 2020.
- VIZEU, Rodrigo. *Os Presidentes: a história dos que mandaram e desmandaram no Brasil, de Deodoro a Bolsonaro*. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasil: HarperCollins, 2019. 336 p.
- WERNER, Annika; LACEWELL, Onawa; VOLKENS, Andrea. Manifesto Coding Instructions (5th revised edition), February 2015. *Manifesto Research Group*, Alemanha, p. 1-38, 28 fev. 2015. Disponível em: http://manifesto-project.wzb.eu/coding_schemes/mp_v5. Acesso em: 31 ago. 2020.